



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Ata nº. 818/2015

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2.015, às 20:00 horas, reúnem-se em Sessão Extraordinária, no Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, os Senhores Vereadores Acácio Roberto da Cruz, Miguelito Pereira, Maxmar Cezar Souza, Gelson José de Souza, Gilmara Simone de Almeida Santana, Lourival Ferreira da Costa, sob a presidência do Vereador Benvindo Pereira de Almeida. Ausentes nesta sessão os Vereadores Anderson Conceição de Assis, José Vitor da Silva Junior, Angela Maria Godões e Francisco Romano de Oliveira. Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos e solicita do 1º Secretário leitura de versículo bíblico e pauta Ada presente sessão, a saber: OFÍCIO Nº. 327/PMRO/GAB/2015 ENCAMINHA MENSAGEM Nº. 031/2015-PROJETO DE LEI Nº. 032/2015-SÚMULA “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ISS DEVIDO PELA EMPRESA FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA EM MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; CI Nº. 035/CMRO/2015 ENCAMINHA À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº. 032/2015; CI Nº. 036/CMRO/2015 ENCAMINHA À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº. 032/2015; CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO ÀS 20:00 HORAS PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 032/2015; PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E PROJETO DE LEI Nº. 032/2015. Com a palavra o Senhor Presidente coloca em discussão o Parecer Conjunto das Comissões, e o mesmo é votado e aprovado; Em seguida é colocado em discussão, votado e aprovado Projeto de Lei nº. 032/2015. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião lavrando-se esta Ata, cujo inteiro teor encontra-se gravado em CD, nos anais deste Legislativo e após publicação no mural de costume, será submetida a apreciação do Plenário e, aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e 1º Secretário.